



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01 DE 13 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE MESTRADO

O presente Edital justifica-se pelo surgimento de **duas** cotas de bolsas da Portaria nº 155/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes - e segue as orientações do Edital de Referência para os Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular (PPGBCM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de AVALIAÇÃO CURRICULAR de Mestrado, no referido Programa, para o ano letivo 2023. O Edital foi aprovado na 1ª reunião do colegiado do dia 24 de fevereiro de 2023, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 20/2015/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Biologia Celular e Molecular, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **25 de março de 2023 até às 23:59h do dia 27 de março de 2023**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – *Stricto Sensu*) e procurar o nome do Programa.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar toda a documentação em PDF, solicitada no item 2 deste edital nos campos referentes a casa documento.

1.3 Período do Processo Seletivo Simplificado: 13 de março a 14 de abril de 2023.

Endereço eletrônico do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1873

e-mail do programa: **pgbcm@dbm.ufpb.br**

1.4 O PPGBCM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) histórico escolar da graduação;

e) Currículo *Lattes*, devidamente paginado, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos (2019-2023) até o dia da inscrição dos candidatos;

f) no caso de candidatos(as) à vaga reservada para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III** aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**) aqueles que se declararem índios-

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. o laudo médico deve ser encaminhado do PPG ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) por meio de processo SIPAC para a devida validação, não havendo atendimento presencial no CIA.

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo PDF anexado não se encontra corrompido e é perfeitamente legível

2.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGBCM. A divulgação dar-se-á no eletrônico do Programa.

2.5 O formato dos arquivos anexados deve permitir à Coordenação do PPGBCM sua visualização. A Coordenação não se responsabilizará por arquivos corrompidos. Cabe ao(à) candidato(a) a verificação dos arquivos anexados à sua inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 O PPGBCM oferece **2 (duas)** vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa (Biologia Molecular e Estrutural; e Biologia e Fisiologia Celular), considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso.

3.2 Uma vaga oferecida é destinada a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB N° 58/2016.

3.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para a vaga de ampla concorrência.

3.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído da outra vaga. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.2 deste Edital.

3.7 Caso as vagas mencionadas no item 3.2 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.8 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.9 Não haverá cadastro de reserva.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Etapa e local
13/03/2023	Divulgação do edital (página de editais de seleção cursos <i>strictu-sensu</i>).
14 e 23/03/2023	Prazo para impugnação do edital (via e-mail pgbcm@dbm.ufpb.br)
24/03/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação (sítio eletrônico do PPGBCM).
25 a 27/03/2023	Período de inscrições (até às 23:59h da data limite, no SIGAA).
28/03/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições (sítio eletrônico do PPGBCM).
29 a 30/03/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (via SIGAA).
31/03/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (sítio do PPGBCM)
14/04/2023	Etapa Única: ANÁLISE CURRICULAR
17/04/2023	Divulgação do resultado da análise curricular (sítio eletrônico do PPGBCM)
18 a 19/04/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado (via e-mail pgbcm@dbm.ufpb.br).
20/04/2023	Divulgação do resultado preliminar (sítio eletrônico do PPGBCM).
21 a 30/04/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar (via SIGAA).
02/05/2023	Divulgação do resultado final (sítio eletrônico do PPGBCM)
02 a 05/05/2023	Período de matrícula

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em APENAS uma etapa: ANÁLISE CURRICULAR.

5.2 Na avaliação da ANÁLISE CURRICULAR será obedecida a tabela de pontuação constante do ANEXO IV deste Edital e obedecida a escala de pontuação estabelecida no referido anexo.

5.3 Só será analisada a produção intelectual (científica) obtida nos últimos 4 (quatro) anos, de acordo com o ANEXO IV.

5.4 Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem do ANEXO IV deste Edital.

5.5 As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade, consulte o ANEXO IV. Esta numeração pode ser feita a punho pelo candidato.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos;

6.2. A critério do colegiado do PPG, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão;

6.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa;

6.4 A seleção de Mestrado constará de uma ETAPA: análise de currículo. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (seis) serão eliminados(as) do certame.

6.5 A nota da análise curricular será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se a proporcionalidade, em que, a maior pontuação será 10,0 (dez) e as demais, em ordem decrescente.

7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

7.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior Coeficiente de rendimento acadêmico da Graduação;

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota no sítio eletrônico do PPG no SIGAA.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado provisório do processo seletivo, conforme cronograma.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGBCM por meio do SIGAA, devidamente identificado, conforme **ANEXO V** deste Edital.

10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no sítio eletrônico do programa no SIGAA, em data e hora estabelecidas no cronograma do certame.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

11.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período estipulado no cronograma do certame, no horário das 09h às 12h, via plataforma a ser divulgada no momento da publicação do resultado final. A matrícula será mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte), CPF, Diploma de graduação e comprovante de residência, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula.

12.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

12.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo candidato(a) na lista dos aprovados.

12.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA – UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão da Seleção de Mestrado

Ulrich Vasconcelos da Rocha Gomes
(Presidente da Comissão)

Elisângela Afonso de Moura Kretzmer
(Membro Titular do corpo docente)

Rafael de Almeida Travassos
(Membro Titular do corpo docente)

João Pessoa, 13 de março de 2023

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção Simplificada 01/2023 do Programa de Pós-Graduação
em Biologia Celular e Molecular, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da
Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023

Requerente

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Edital nº 01/2023-PPGBCM)

Dados pessoais			
Nome completo:			
Sexo:		Data de nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Nome da mãe:			
CPF:			
RG/RNE:	Órgão emissor:	Data da emissão:	
Título de eleitor:		Seção:	Zona:
Reservista(homens):		Órgão/emissão:	
Passaporte (estrangeiros):		País:	
Emissor:			
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone para contato:			
e-mail:			
Informações acadêmicas			
Graduação:			
Instituição:		Ano da conclusão:	
Professor Orientador pretendido (opcional):			
Candidato(a) exerce alguma atividade profissional?			
Não	Sim	Instituição:	
Endereço da instituição:			

ANEXO III - FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO MESTRADO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR UFPB/ 2023

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO MESTRADO EM BIOLOGIA CELULAR E
MOLECULAR UFPB/ 2023

Eu,.....,RG.....
...e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em
Biologia Celular e Molecular, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos
candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO
MESTRADO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR UFPB/2023

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
___ do EDITAL SIMPLIFICADO 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Biologia
Celular e Molecular.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Artigo científico com Qualis	Pontuação	
Na área do conhecimento e afins	A1 - 13 pontos A2 – 10 pontos B1 – 7 pontos B2 – 5 pontos B3 – 4 pontos B4 – 3 pontos B5 – 2 pontos C – 1 ponto	
Artigo científico sem Qualis (verificar por fator de impacto)	Pontuação	
Considerar equivalência à: A1- se Fator de Impacto igual ou superior a 3,800 A2- se Fator de Impacto entre 3,799 e 2,500 B1- se Fator de Impacto entre 2,499 e 1,300 B2- se Fator de Impacto entre 1,299 e 0,001	A1 – 5 pontos A2 – 3 pontos B1 – 2 pontos B2 – 1 ponto	
Trabalhos Publicado em Anais de eventos científicos	Pontuação	
Completo	<ul style="list-style-type: none"> • Internacional – 3 pontos (máximo de 5) • Nacional – 2 pontos (máximo de 5) 	
Resumo expandido	<ul style="list-style-type: none"> • Internacional – 2 pontos (máximo de 2) • Nacional – 1 ponto (máximo de 2) 	
Resumo	<ul style="list-style-type: none"> • Internacional – 1 ponto (máximo de 5) • Nacional – 0,5 ponto (máximo de 5) 	
Livro ou capítulo de livro com ISBN	Pontuação	
Livro publicado	7 pontos (máximo de 4)	
Capítulo de livro publicado	3 pontos (máximo de 4)	
Organização de obras publicadas	2 pontos (máximo de 4)	
Produção intelectual	Pontuação	
Patente concedida	15 pontos	
Patente com depósito ou pedido de exame	8 pontos (máximo de 2)	
Estágios de Iniciação Científica Institucional	Pontuação	
Na área do conhecimento e correlata	5 pontos por ano	
Monitoria	Pontuação	
Disciplinas/cursos na área de conhecimento e correlatos	2 pontos por semestre	
Participação em Projetos ou Programas de Extensão	Pontuação	
Na área de conhecimento e correlata	2 pontos por ano	
Estágio de Docência, Extensão e Programa Especial de Treinamento (PET)	Pontuação	
Na área do conhecimento e correlata	1 ponto por ano (máximo 3 anos)	
Orientações	Pontuação	
Orientações na graduação	2 pontos	
Coorientações na graduação	1 ponto	
Experiência Profissional na área	Pontuação	
Na área do conhecimento e correlata	2 pontos por ano (máximo 3 anos)	

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE
RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital de Seleção Simplificada nº 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)